ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Informações Básicas

1.1 - Aquisição de veículos de passeio 0 km, tipo sedã para as Secretarias Municipais de Obras, de Cultura, e de Esporte e lazer com recursos provenientes de emendas parlamentares, aquisição de um veículo 0 km de 05 lugares para a atenção primária - emenda 14070003 - lei municipal nº 3.104 de 23/06/2026, e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária - resolução SES 11.064 de 28/04/2026 - lei municipal 3.105 de 23/06/2026, e um veiculo 0 km Van de 16 lugares, Convênio 1261000023/2024, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

2 - Descrição da necessidade

2.1. A Administração necessita disponibilizar veículos institucionais para apoiar as atividades desenvolvidas pelas Secretarias de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer, pela Atenção Primária da Secretaria de Saúde, e a Secretaria de Educação. A aquisição unificada contempla três veículos novos, zero quilômetro, do tipo sedan, destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer, um veículo novo, zero quilômetro, com capacidade para cinco lugares, destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária, além de uma veiculo zero km mini-bus de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Educação, A medida busca assegurar meios adequados de deslocamento para o desenvolvimento das atividades administrativas, operacionais e institucionais relacionadas às respectivas áreas de atuação, utilizando recursos provenientes de emendas parlamentares destinadas a essas finalidades.

2.2. Os veículos destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer deverão apoiar o deslocamento de servidores e equipes, o acompanhamento de ações institucionais e a execução de atividades externas próprias de cada área. O veículo destinado à Atenção Primária deverá contribuir para o funcionamento das ações e serviços vinculados à saúde básica, proporcionando suporte às atividades desenvolvidas pela Secretaria de Saúde. Dessa forma, os automóveis constituem instrumentos de apoio à atuação administrativa e à prestação dos serviços públicos, ampliando a capacidade de organização, acompanhamento e execução das atividades que dependem de deslocamentos institucionais.

2.3. O não atendimento da necessidade poderá restringir a mobilidade das equipes e dificultar o desenvolvimento regular de atividades externas, visitas técnicas, acompanhamentos, ações institucionais e demais deslocamentos relacionados às atribuições das Secretarias contempladas. Essa limitação pode comprometer a capacidade de resposta dos setores, reduzir a eficiência operacional e dificultar o atendimento adequado das demandas vinculadas às áreas de obras, cultura, esporte e lazer e atenção primária à saúde. A disponibilização dos veículos,

portanto, contribui para evitar que a insuficiência de meios próprios de transporte prejudique a continuidade e a organização das atividades públicas.

2.4. A aquisição de um veículo tipo van para a Secretaria Municipal de Educação justifica-se pela necessidade de assegurar o transporte seguro, adequado e eficiente de alunos, professores e equipes pedagógicas, garantindo o acesso contínuo às escolas, a participação em eventos formativos e intermunicipais, bem como o atendimento a demandas logísticas essenciais da rede de ensino. Esse investimento otimiza os recursos públicos municipais ao reduzir custos com locações eventuais de veículos, promovendo a inclusão, a equidade no acesso aos serviços educacionais e a melhoria substancial na qualidade do atendimento prestado à comunidade escolar.

2.5. A aquisição unificada de seis veículos permitirá atender, de forma coordenada, necessidades de transporte institucional de diferentes unidades administrativas, com aplicação dos recursos destinados pelas respectivas emendas parlamentares. Integram a demanda o veículo destinado à Secretaria de Obras, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Mauro Tramonte, indicação nº 197801 SEGOV, no valor de R$ 99.700,00; o veículo destinado à Secretaria de Esporte e Lazer, proveniente da emenda parlamentar do Deputado Estadual Marquinhos Lemos, indicação nº 203332 SEGOV, no valor de R$ 100.000,00; o veículo destinado ao Departamento de Cultura, proveniente de indicação parlamentar do Deputado Estadual Dr. Maurício, indicação nº 206158 SEGOV, no valor de R$ 86.500,00; e o veículo de cinco lugares destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde, proveniente da emenda nº 14070003, e um veiculo minivan de 7 lugares, para Atenção Primária - RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - Lei Municipal 3.105 DE 23/06/2026, o veiculo van mini bus de 16 lugares, para a Secretaria Municipal de Educação, proveniente do Convênio 1261000023/2024. A contratação pretende proporcionar melhores condições de mobilidade institucional, fortalecer a execução das atividades públicas e assegurar que os recursos recebidos sejam convertidos em suporte efetivo às áreas beneficiárias e ao interesse público.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Duração inicial do contrato de fornecimento de natureza não continuada:

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

4.2.1 - O prazo de vigência da contratação será de 6 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 **–** A contratação deverá observar os critérios e as práticas de sustentabilidade compatíveis com a natureza do objeto, bem como a legislação ambiental e as normas técnicas aplicáveis, especialmente quanto ao uso racional de recursos naturais, à prevenção e redução de impactos ambientais e à adequada gestão e destinação dos resíduos eventualmente gerados durante a execução contratual.

4.3.2 - Registre-se que eventuais impactos ambientais e suas respectivas medidas mitigadoras, quando aplicáveis, serão tratados no tópico 14 deste estudo, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

4.3.5 - O veículo ofertado deverá atender às normas ambientais vigentes aplicáveis no território nacional, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e ruídos estabelecidos pelos órgãos competentes.

4.3.6 - O veículo deverá estar em conformidade com o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores - PROCONVE, observada a fase vigente à época da fabricação.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

4.3.7 - Sempre que possível, os materiais empregados na fabricação do veículo e de seus componentes deverão privilegiar tecnologias que favoreçam a redução dos impactos ambientais, a reciclabilidade dos materiais e a racionalização do consumo de recursos naturais.

4.3.8 - As embalagens eventualmente utilizadas para o transporte e entrega do veículo deverão, sempre que possível, ser constituídas por materiais recicláveis ou reutilizáveis, devendo a contratada promover sua destinação ambientalmente adequada, observada a legislação vigente.

4.3.9 - A contratada deverá observar as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), promovendo a destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a fabricação, transporte e entrega do veículo, quando aplicável.

4.3.10 - A contratada deverá observar, durante a execução do contrato, as boas práticas de responsabilidade socioambiental, buscando reduzir desperdícios, otimizar o consumo de recursos naturais e cumprir a legislação ambiental aplicável.

5 **- Levantamento de Mercado**

5.1 Alternativas consideradas

Solução 1: aquisição unificada de cinco veículos novos, zero quilômetro, sendo três veículos do tipo sedã destinados às Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer, um veículo com capacidade para cinco lugares destinado à Atenção Primária da Secretaria de Saúde e um veiculo Minivan de 7 lugares, e uma Van minibus de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Educação preferencialmente da mesma montadora, observadas as especificações técnicas necessárias a cada unidade.

Solução 2: locação ou leasing dos veículos necessários ao atendimento das atividades institucionais, mediante disponibilização dos automóveis durante o período definido pela Administração.

5.2 Análise técnica e econômica

A Solução 1 proporciona a incorporação dos veículos ao patrimônio municipal e disponibiliza meios próprios para o deslocamento de servidores, equipes e representantes das Secretarias contempladas. A aquisição unificada em um único projeto permite organizar conjuntamente as

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

demandas, aplicar os recursos provenientes das emendas parlamentares e estabelecer padrões técnicos compatíveis entre os veículos. A utilização de veículos da mesma montadora, quando compatível com as necessidades de cada unidade, pode favorecer a padronização de peças, procedimentos de manutenção, capacitação dos condutores e rotinas de acompanhamento, além de facilitar o relacionamento administrativo com fornecedores e prestadores de serviços. Esses efeitos representam possibilidade de racionalização operacional, não constituindo garantia de economia.

A contratação unificada também evita a fragmentação do planejamento e permite que os veículos sejam adquiridos de forma coordenada, preservadas as características específicas de cada destinação. A medida tende a fortalecer as ações das Secretarias de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer e da Atenção Primária, ampliando as condições de realização de visitas técnicas, acompanhamentos, ações institucionais, deslocamentos administrativos e demais atividades externas.

A Solução 2 poderia reduzir a necessidade inicial de imobilização de recursos e transferir ao contratado determinadas responsabilidades relacionadas à disponibilização dos veículos, conforme a configuração contratual. Entretanto, a locação ou o leasing não resultariam na formação imediata de patrimônio municipal e manteriam a Administração dependente da continuidade contratual, da disponibilidade dos veículos e das condições de substituição ou manutenção previstas no ajuste. Para uma demanda voltada à disponibilização permanente de meios próprios às unidades administrativas, essa dependência pode reduzir a flexibilidade operacional e dificultar o planejamento de longo prazo.

Quanto ao modelo de atendimento, a aquisição unificada mostra-se compatível com a aplicação coordenada dos recursos das emendas parlamentares e com a necessidade de atender simultaneamente diferentes unidades administrativas. A unificação não elimina a necessidade de definir especificações adequadas para cada veículo nem autoriza a inclusão de características não relacionadas às respectivas finalidades. A padronização por montadora deverá permanecer vinculada à compatibilidade técnica dos veículos e à preservação da competitividade da contratação.

5.3 Solução escolhida e justificativa

A solução considerada mais adequada é a aquisição unificada de cinco veículos novos, zero quilômetro, com contratação coordenada em um único projeto, sendo três veículos do tipo sedã para as Secretarias de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer e um veículo com capacidade para cinco lugares para a Atenção Primária da Secretaria de Saúde e um veiculo Minivan de 7 lugares, e uma Van minibus de 16 lugares para a Secretaria Municipal de Educação. A solução atende diretamente à necessidade de mobilidade institucional, possibilita a incorporação dos bens ao patrimônio municipal e tende a favorecer a padronização operacional e a racionalização

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

das atividades de manutenção, especialmente quando os veículos forem da mesma montadora e atenderem às especificações técnicas exigidas. A contratação unificada também permite aplicar de forma integrada os recursos das emendas parlamentares e fortalecer as ações públicas das unidades beneficiárias.

Por se tratar de bens comuns, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado, a solução é compatível com a realização de pregão eletrônico, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 29 da Lei nº 14.133/2021.

ALERTA AO USUÁRIO - NÃO INTEGRA O TEXTO DO ETP

A exigência de que todos os veículos sejam da mesma montadora deve ser acompanhada de justificativa técnica relacionada à padronização e à manutenção, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - A contratação refere-se à Aquisição de veículos de passeio 0 km, tipo sedã para as Secretarias Municipais de Obras, de Cultura, e de Esporte e lazer com recursos provenientes de emendas parlamentares, aquisição de um veículo 0 km de 05 lugares para a atenção primária - emenda 14070003 - lei municipal nº 3.104 de 23/06/2026, e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária - resolução SES 11.064 de 28/04/2026 - lei municipal 3.105 de 23/06/2026, e um veiculo 0 km Van de 16 lugares, Convênio 1261000023/2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.3 - Registre-se que, especificação técnica do objeto, será tratado em tópico específico deste ETP (Item 7) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - A solução proposta consiste na aquisição definitiva de veículos automotores de passeio, zero quilômetro, destinado ao atendimento das necessidades permanentes das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, de Cultura, Esporte e Lazer e Educação. A aquisição do bem possibilitará sua incorporação ao patrimônio público municipal, assegurando maior autonomia administrativa, disponibilidade contínua para atendimento das demandas institucionais e melhor relação custo-benefício ao longo de sua vida útil.

A escolha pela aquisição mostra-se mais adequada do que outras alternativas disponíveis,

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

considerando que a necessidade da Secretaria possui caráter permanente, abrangendo deslocamentos frequentes para apoiar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde, possibilitando o deslocamento de equipes e servidores para atendimento das demandas administrativas, técnicas e assistenciais. Para a Secretaria Municipal de Obras, os veículos permitirão maior mobilidade das equipes responsáveis pelo acompanhamento, vistoria e fiscalização de obras, serviços e demais atividades executadas em diferentes pontos do Município.

Quanto às Secretarias Municipais de Cultura e de Esporte e Lazer, a disponibilização dos veículos contribuirá para o deslocamento das equipes responsáveis pela organização, acompanhamento e execução de projetos, atividades, eventos e ações promovidas pelo Município, inclusive aquelas realizadas fora das dependências administrativas.

6.5 - Adequação da solução às necessidades da Administração

A solução adotada atende integralmente às necessidades identificadas pela Administração, proporcionando condições adequadas para o deslocamento de servidores, equipes técnicas e demais profissionais vinculados às Secretarias Municipais de Obras, Cultura e Turismo, Esporte e Lazer, Atenção Primária à Saúde e da Educação, contribuindo para o desenvolvimento regular das atividades institucionais e para o atendimento das demandas relacionadas às respectivas políticas públicas.

Além de contribuir para a continuidade e melhoria dos serviços prestados à população, a aquisição dos veículos possibilitará maior eficiência operacional, otimização dos recursos públicos, redução de custos decorrentes da utilização de veículos inadequados ou insuficientes e maior segurança nos deslocamentos realizados pelos servidores municipais.

A solução encontra-se alinhada aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, interesse público e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, constituindo alternativa adequada e vantajosa para o atendimento da necessidade administrativa identificada.

A definição das características técnicas mínimas dos veículos, especialmente da distância entre eixos mínima de 2.520 mm, fundamenta-se na necessidade de assegurar condições adequadas de espaço interno, conforto, ergonomia, estabilidade e segurança aos ocupantes durante os deslocamentos necessários à execução das atividades das Secretarias Municipais atendidas pela contratação.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

Os veículos serão utilizados em atividades diversas, tais como deslocamentos de equipes e servidores para vistorias e acompanhamento de serviços, realização de ações e eventos culturais, turísticos, esportivos e de lazer, participação em reuniões e atividades externas, bem como deslocamentos relacionados às ações e serviços de Atenção Primária à Saúde. Nesse contexto, a dimensão mínima estabelecida busca assegurar maior adequação do veículo às rotinas administrativas e operacionais dos órgãos demandantes, inclusive em deslocamentos com mais de um ocupante e em percursos de maior duração.

A especificação foi estabelecida com base em critérios técnicos relacionados à funcionalidade, conforto e segurança necessários ao atendimento da demanda administrativa, sem direcionamento a marca ou modelo específico e sem restrição indevida à competitividade, considerando a existência de diferentes veículos disponíveis no mercado capazes de atender ao requisito estabelecido.

6.2 -

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Veículo passeio, 0 km (5 lugares). Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático, Distância entre eixos mínima de 2.520mm, Motorização 1.0 a 1.6, Ar condicionado, Trio elétrico. Complementação: 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Emenda 14070003 para a Atenção Primária	und	1
2	Veículo Minivan (mínimo 7 lugares) Veículo bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual ou automático Distância entre eixos mínima de 2.600mm \| Motorização 1.0 a 2.0 \| Ar condicionado \| Trio elétrico. 0km, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. RESOLUÇÃO SES 11.064 DE 28/04/2026 - LEI MUNICIPAL 3.105 DE 23/06/2026	und	1
3	Veículo automotor de passeio, zero quilômetro, ano/modelo igual ou superior ao da contratação, carroceria tipo sedã, capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes, 05 (cinco) portas, porta-malas com capacidade mínima de	und	3

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	450 (quatrocentos e cinquenta) litros, distância entre eixos mínima de 2.520 mm, direção com assistência elétrica, eletro-hidráulica ou hidráulica, vidros elétricos nas portas dianteiras e traseiras, travas elétricas, ar-condicionado de fábrica, motor com potência mínima de 85 cv, movido a gasolina, etanol ou bicombustível (flex), carroceria com pintura sólida na cor branca (serão aceitas todas as tonalidades e variantes comerciais da cor branca, sem distinção quanto ao tipo de acabamento, incluindo pintura branca sólida, metálica ou perolizada, abrangendo a tonalidade Branco Diamond ou qualquer outra nomenclatura comercial correspondente a uma variante da cor branca, desde que preservada a predominância dessa tonalidade na carroceria e atendidas as demais especificações do item 03), jogo de tapetes de borracha ou material equivalente, equipado com todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente, garantia mínima de 12 (doze) meses, manual do proprietário em língua portuguesa e demais itens obrigatórios previstos na legislação vigente.		
4	VEÍCULO ZERO KM, TIPO MINIBUS 16 LUGARES sendo 15 para passageiros e 1 para motorista, motor turbodiesel 150 à 170 CV, 6 marchas câmbio manual ou automático, Torque 40,8 kgfm ou mais, sistema de freios ABS, vidro elétrico, direção hidráulica ou elétrica, ar condicionado, airbag duplo, poltronas fixas, sistema multimídia, computador de bordo. Convênio 1261000023/2024	und	1

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1. A estimativa das quantidades foi definida com base nas indicações constantes das emendas parlamentares destinadas às Secretarias Municipais de Obras, Cultura, Esporte e Lazer e à Atenção Primária da Secretaria de Saúde. Dessa forma, prevê-se a aquisição de cinco veículos, sendo três veículos de passeio, tipo sedã, um veículo com capacidade para cinco lugares e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

Primária, e uma Van minibus de 16 lugares, correspondendo cada unidade à respectiva destinação indicada. O quantitativo estabelecido mantém vinculação direta com a finalidade dos recursos e permite atender às necessidades institucionais das unidades beneficiárias, sem previsão de aquisição superior ou inferior ao número de veículos contemplado nas emendas.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R$ 874.062,31(Oitocentos setenta e quatro mil sessenta e dois reais e trinta e um centavos.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - Opção 3 - Planejamento existente, sem PAC formalmente adotado

A contratação pretendida está alinhada ao planejamento do órgão para o exercício em curso. Contudo, não é possível indicar sua previsão no Plano de Contratações Anual, pois esse instrumento ainda não foi formalmente adotado pelo Contratante.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 Em atendimento ao art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, os resultados pretendidos com a aquisição de cinco veículos novos, sendo três do tipo sedã para as Secretarias Municipais de Obras, de Cultura e de Esporte e Lazer, um

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

veículo com capacidade para cinco lugares e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária para a Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde, todos custeados com recursos provenientes das emendas parlamentares indicadas no processo, são os seguintes:

12.1.1.1 Eficiência

A contratação deverá proporcionar meios adequados para o deslocamento de servidores e equipes, a realização de visitas técnicas, o acompanhamento de ações institucionais e a execução de atividades externas vinculadas às Secretarias contempladas. Como efeito administrativo, espera-se melhorar a organização dos deslocamentos institucionais, reduzir as restrições operacionais decorrentes da insuficiência de veículos próprios e conferir maior regularidade ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

12.1.1.2 Eficácia

A disponibilização dos veículos deverá assegurar suporte efetivo às atribuições das Secretarias Municipais de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer e à execução das ações e serviços vinculados à Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Educação. O resultado esperado é o atendimento mais adequado das demandas que dependem de transporte institucional, contribuindo para a continuidade das atividades públicas, o acompanhamento das ações desenvolvidas e a prestação dos serviços relacionados às áreas beneficiárias.

12.1.1.3 Melhor aproveitamento dos recursos disponíveis

A aquisição unificada deverá permitir a distribuição coordenada dos veículos entre as unidades administrativas contempladas, de acordo com as finalidades estabelecidas para cada emenda parlamentar. Espera-se, com isso, que os recursos financeiros vinculados sejam convertidos em suporte material efetivo às áreas destinatárias, mediante utilização dos veículos nas atividades institucionais correspondentes, com emprego mais racional da estrutura administrativa e dos meios de transporte disponíveis.

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

Os resultados estabelecidos servirão de referência para o acompanhamento e a avaliação da efetividade da contratação, inclusive no relatório final, quando aplicável.

13 - Providências a serem Adotadas

13.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração deverá adotar as providências necessárias à incorporação dos veículos à sua frota e à preparação de sua utilização institucional, especialmente:

13.1.1. Elaborar novo processo administrativo para a contratação de seguro dos veículos, contemplando as coberturas pertinentes e observando a necessidade de compatibilização da vigência da apólice com a disponibilização dos automóveis, com previsão dos respectivos custos no planejamento da contratação.

13.1.2. Providenciar, após o recebimento, o registro, o licenciamento e a documentação necessária à circulação dos veículos, conforme a legislação aplicável.

13.1.3. Definir a unidade administrativa responsável por cada veículo, bem como os procedimentos internos para sua guarda, utilização, controle de abastecimento, manutenção e registro dos deslocamentos.

13.1.4. Designar os responsáveis pela gestão e fiscalização da aquisição e preparar a estrutura administrativa necessária ao acompanhamento do recebimento, da documentação e da destinação dos veículos às Secretarias contempladas.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Possíveis impactos ambientais

A utilização de veículos automotores pode gerar emissões atmosféricas de poluentes e gases de efeito estufa, especialmente quando houver combustão de combustíveis fósseis ou emissões superiores aos limites aplicáveis. Também pode ocorrer consumo excessivo de combustível em veículos de menor eficiência energética, com consequente aumento das emissões ambientais.

14.2 Medidas mitigadoras

Os veículos deverão atender aos limites de emissão estabelecidos pelo Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), considerando a categoria, o ano-modelo e a fase regulatória aplicável. Nas aquisições de veículos leves para frota oficial, deverá

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

ser observada a Lei nº 9.660/1998, inclusive quanto à exigência de unidade capaz de utilizar combustível renovável, ressalvadas as exceções legais.

Quando houver aquisição ou fornecimento de combustíveis, estes deverão atender às especificações compulsórias de qualidade aplicáveis. A definição de requisitos de eficiência energética deverá considerar a categoria do veículo, a tabela vigente do PBE Veicular, a análise de mercado e a admissão de comprovação técnica equivalente.

Referência técnica: Manual para Identificação de Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras - elaborado com base no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, AGU, 8ª edição (outubro/2025), versão jurídica e técnica revisada em 07/08/2026 - bloco "Veículos automotores - aquisição, locação ou uso em serviços".

15 - Análise de Risco

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 Adequação, necessidade e oportunidade: A contratação é pertinente à necessidade de assegurar mobilidade institucional às Secretarias Municipais de Obras, de Cultura, de Esporte e Lazer e à Atenção Primária. A aquisição unificada de cinco veículos novos, sendo três do tipo sedã, um com capacidade para cinco lugares e um veiculo Minivan de 7 lugares para Atenção Primária mostra-se adequada às atividades externas, visitas técnicas, acompanhamentos e ações administrativas das unidades contempladas. A utilização dos recursos provenientes das emendas parlamentares torna a contratação oportuna e permite atendimento coordenado das demandas.

16.1.1.2 Viabilidade técnica, econômica e jurídica: A solução é tecnicamente exequível, pois envolve bens comuns, com características objetivamente

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil

definíveis e disponíveis no mercado. A incorporação dos veículos ao patrimônio municipal, a padronização operacional e a racionalização de manutenção demonstram benefício administrativo e econômico. A contratação é juridicamente possível mediante pregão eletrônico, nos termos dos arts. 6º, XLI, 17, § 2º, e 29 da Lei nº 14.133/2021, preservada a competitividade.

16.1.1.3 Posicionamento conclusivo: Com fundamento no art. 18, § 1º, XIII, da Lei nº 14.133/2021, declara-se viável técnica e economicamente a contratação, devendo o planejamento prosseguir para a elaboração do Termo de Referência e demais etapas subsequentes.

Guaranésia, 05/11/2026.

Antônio Cesar da Silva
Secretário(a) Municipal de Administração

1679 - ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - PREGÃO ELETR. AQUISIÇÃO BENS DE CONSUMO - FORNECIMENTO NÃO CONTÍNUO - NLLC - RVA - Licita Fácil